



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LEI MUNICIPAL N° 2.263 DE 02 DE SETEMBRO 2021

Dispõe sobre suplementação no orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no orçamento vigente o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme classificação abaixo:

| SUPLEMENTAR | | |
|-------------------------------|--------------------------|--|
| ÓRGÃO | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO |
| Unidade Orçamentária | 02.05.00 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Unidade Executora | 02.05.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| Funcional Programática | 10.301.0002.2.036 | ATENÇÃO BÁSICA |
| Classificação Econômica | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Fonte Financiamento | 02 | Estadual |
| Valor | Ficha 064 | R\$ 100.000,00 |

Parágrafo único – A despesa decorrente dessa Suplementação de que trata o “caput” deste artigo, será por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Artigo 2º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento **LDO** e **PPA** para o exercício de 2021.



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 02 de setembro de 2021.

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa